



PUBLICADO

Em 25/11/2024

Publ. nº 1558

LEI Nº 2.663 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, que instituiu o Programa de Incentivo à Educação, com redação dada pelas Leis posteriores, especialmente a Lei nº 2.426, de 08 de agosto de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022, que instituiu o Programa de Incentivo à Educação, com redação dada pelas Leis posteriores, especialmente a Lei nº 2.426, de 08 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....

IV- Revogado;

Art. 7º.....

Parágrafo único: Para possibilitar o incentivo de que trata o caput, os cursos de qualificação profissional oferecidos pelo próprio Município terão que ter duração mínima de 3 (três) meses;

Art. 9º Revogado.

§ 1º Revogado;
§ 2º Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de novembro de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
 Prefeita